



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2421/2025

Em, 10 de março de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE,
NO VALOR DE ATÉ R\$ 774.699,31,
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 774.699,31 (setecentos e setenta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

07.001.08.244.0012.2.012 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7

40 - 3.3.90.14.00.00 26600090 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

41 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

42 - 3.3.90.39.00.00 26600090 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍD. 1.100,66



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

07.001.08.244.0012.2.093. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X

36 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 147.611,76

07.001.08.244.0012.2.270. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0

37 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 29.264,79

38 - 3.3.90.30.00.00 2660006 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

39 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

07.001.08.244.0012.2.304. PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C - 25.637-4

45 - 3.3.90.14.00.00 26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.750,76

46 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MAT. DE CONSUMO 45.000,00

07.001.08.244.0012.2.306. PROGRAMA PROTEÇÃO S. MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL - C/C - 25.743-5

43 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 245.047,74

4 - 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

07.001.08.244.0012.2.307. PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

47 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 27.923,60

Total Suplementação: 774.699,31

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de março de 2025.

APROVADO
Em 10/03/2025

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 23/03/25

SANCIONADO
Em 19/03/25

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silveiro 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br